

EMPRESA:

ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
FONE ()	e-mail
М	ODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020- PMA
ALUNOS ATENDIDOS ATENDIDAS PELA EDUC deste Município de Arac	DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS CAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, LIÁ – Sergipe, conforme especificações mínimas, quantitativos e exigências e sono ANEXO I - Termo de Referência, deste Edital;
Obtivemos, através o convocatório da licitaçã	do acesso <u>www.araua.se.gov.br</u> nesta data, cópia do instrumento so acima identificada.
preencher o recibo de	futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (79) -mail <u>licitacaoaraua@gmail.com.</u>
comunicação, por meio	ecibo exime a Prefeitura Municipal de Arauá da responsabilidade da de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no cório, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo er reclamação.
LOCAL:	, DE DE 2020 - PMA.
_	NOME POR EXTENSO
	RG Nº SSP
	ASSINATURA

1



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - PMA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE ARAUÁ ESTADO DE SERGIPE, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.095.260/0001-30, com sede na Praça Getúlio Vargas, 63, Bairro: Centro – CEP: 49.220-000 – Arauá - Sergipe, torna público que será realizada licitação da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 126, de 07 de março de 2017, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, deste Município de Arauá – Sergipe, conforme especificações mínimas, quantitativos e exigências e detalhamentos constantes no ANEXO I - Termo de Referência, deste Edital;

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor preço por item.

FORMA DE FORNECIMENTO:

O fornecimento será feito de acordo com as necessidades desta Prefeitura, através de Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: <u>28/01/2020</u> - <u>PMA</u>. Horário: <u>09:00</u> horas. Horário Local Local: Praça Getúlio Vargas, 63, Centro, Arauá - SE Sala da Comissão de Licitação - CPL

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

No site: <u>www.araua.se.gov.br</u> Na Sala de Licitações:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 63, Centro, Arauá - SE;

Fone/fax:(79) 3547-1232/1226



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - PMA

Edital destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

1. DA ABERTURA:

- 1.1. O Pregoeiro, nomeado através das **Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2020 PMA**, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública a ser realizada no dia **28/01/2020 PMA**. Horário: **09:00** horas. Horário Local, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 63 Centro Arauá(SE), devendo, proposta de preços e documentação, serem entregues na data, local e horário acima mencionados.
- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.
- **1.2.** Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES; e

ANEXO V - MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, deste Município de Arauá Sergipe, conforme especificações mínimas, quantitativos e exigências e detalhamentos constantes no ANEXO I Termo de Referência, deste Edital;
- **2.2.** A despesa global com a aquisição e fornecimento parcelado, de que trata o objeto, está estimada em **R\$ 380.667,00 (trezentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e sete reais),** conforme o disposto no Anexo I do Edital.

3. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2020 - PMA desta Prefeitura, com dotação suficiente, obedecendo à classificação abaixo:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ 0709 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2045 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)



0709 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2045 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

0709 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0005.2053 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE - ESCOLA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

0709 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2085 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Trata-se de licitação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual MEI, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos e que apresentem ao pregoeiro o documento solicitado no item 8.3 deste edital;
- 4.2. Os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.
- 4.3. A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação, na fase de credenciamento, da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, de acordo com o Art. 3º da Instrução Normativa DREI nº 36, de 02 de março de 2017. No Estado de Sergipe, é possível emitir a Certidão Simplificada acessando ao endereço eletrônico http://www.jucese.se.gov.br/index.php/certidaoweb.
- 4.3.1 No caso de Microempreendedor Individual, a Certidão Simplificada poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor do Governo Federal, no endereço eletrônico http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei.
- 4.4 A licitante que declarar ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI) e não comprovar tal condição na fase de credenciamento em conformidade com os subitens 8.3. e 8.3.1, conforme o caso, não se beneficiará do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, portanto não poderá participar desta licitação.
- 4.4.1 A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;
- 4.5. NÃO SERÁ ADMITIDA, nesta licitação, a participação de Empresas, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual MEI enquadradas em qualquer das hipóteses a seguir elencadas:
- I Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- II Encontrem-se sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



- III Tenham sido suspensas, temporariamente, de participar de licitações e contratar com o Município de ARAUÁ/SE e/ou declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as reabilitadas;
- IV Que tenha como sócios servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - V Estejam inadimplentes com obrigações assumidas perante o Município de Arauá Sergipe.
- 4.6. A licitante deverá ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma empresa, sob pena de verificando-se tal situação, ser, as empresas assim representadas, prontamente desclassificadas/inabilitadas, sem que lhes caiba nenhum recurso ou indenização;
- 4.7. Não será permitida a participação, na licitação, de mais de uma Empresa, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual MEI sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;
- 4.7. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- **5.1.** A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto ao Pregoeiro, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- **5.2.** O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo II deste Edital;
- **5.3.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **5.4**.É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.
- **5.5**. No momento do credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:
- **5.5.1.** Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 06/2006. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo IV, deste Edital;

Obs.: Se a licitante não tiver trazido a declaração citada na alínea "a", o Pregoeiro(a) autorizará que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro(a), na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire - a e o lacre novamente.



- **A)**. As Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte, para utilizar a prerrogativa estabelecida na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 6.204/07, deverá apresentar DECLARAÇÃO de que ostenta essa condição e de que não se enquadra em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º da referida Lei (Anexo III Modelo).
- **A.1**. A declaração de que trata o subitem anterior, poderá ser substituída pela certidão expedida pela Junta Comercial.
- B). Em se tratando de microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.
- B.1. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, portanto não poderá participar desta licitação.
- **B.2**. Certidão/declaração deverá ter sido emitida neste exercício, ou seja, em 2019, sob pena de não aceitabilidade.
- **OBSERVAÇÃO** A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.
- **5.6.** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em separado das propostas e documentos de habilitação.
- **5.7.** Ficará impedido de formular lances e praticar atos inerentes ao certame o licitante cujo credenciamento seja indeferido pela falta de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para essa finalidade.
- **5.8.** Os licitantes cujo credenciamento seja indeferido, bem como os que optarem pelo envio das propostas pelo Correio ou por terceiro não credenciado, desde que os envelopes de Preço e Habilitação sejam entregues simultaneamente, junto à Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas neste Edital, participarão da disputa com o preço indicado no envelope de proposta.
- **5.9.** Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.
- **5.10.** Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

6.0 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME

- 6.1. O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeiro indicado nos termos da Portaria nº. 01 de 02 de janeiro de 2020, que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:
- O credenciamento dos interessados;
- II O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



- V A adjudicação da proposta de menor preço, quando não houver recurso;
- VI A elaboração de ata;
- VII A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII O recebimento dos recursos; e,
- IX O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

7. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **7.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital;
- **7.2.** O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;
- 7.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

PREFEITURA DE ARAUÁ/SE ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DO PREGÃO Nº 01/2020- PMA

[Razão social da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

7.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

PREFEITURA DE ARAUÁ/SE ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 01/2020- PMA

[Razão social da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

- 7.5. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar;
- **7.6.** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;
- **7.7.** O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra a Prefeitura, observadas as prescrições da legislação específica.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **8.1.** O envelope "1", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:
- 8.1.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CNPF, RG e cargo na empresa.
 - 8.1.1.1. O nome do banco, número da agência e número da conta corrente da licitante, para efeito da emissão de nota de empenho e respectivo pagamento;
- 8.1.2. Conter descrição clara e inequívoca do(s) produto(s) ofertado(s), que devera(ão) obedecer ao exigido no **Anexo II** <u>marca dos produtos</u>, <u>Especificações</u>, <u>valor unitário e valor total</u>, por item e demais informações necessárias;
 - 8.1.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;



- 8.1.4.. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.
- 8.1.5. Duração do contrato até **31 de dezembro de 2020 PMA** e começará a fluir a partir da data da sua assinatura;
- 8.1.6. Forma de pagamento: por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante;
- 8.1.7. Nos preços propostos já deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos e quaisquer outros acréscimos;
- 8.1.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 8.2. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo serviço ser prestado à Prefeitura Contratante sem ônus adicionais;
- 8.3. Deverão obrigatoriamente ser cotados todos os itens integrantes do lote de interesse da licitante, sob pena de desclassificação;
- 8.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 8.5. A proposta poderá ser apresentada, em via impressa e CD-ROM, pen drive em igual teor.

7.5.1 link para download http://www.3tecnos.com.br/download/licitari.ZIP

Obs.: Senhores licitantes, para darmos celeridade na fase de lances, a Comissão de Licitação solicita que tragam suas propostas cadastradas no Licitari, conforme acima.

- 8.6. As Propostas que possuírem pequenas incorreções poderá ser retificada pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do(a) Pregoeiro(a), a exemplo dos seguintes casos:
- a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo(a) pregoeiro(a), quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:
 - a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
 - a2) Erro na adição será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;
 - a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item prevalecerá o primeiro;
 - a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;
 - a5) Ausência de valor total e/ou global o valor será o resultado da soma dos valores unitários;
 - b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
 - c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo, bem como RG e CPF do representante legal da firma, poderá também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.
- 8.7. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições de participações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

- **9.1.1.** A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;
- **9.1.2.** Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos do Pregoeiro.

9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.2.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- **9.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades Anônimas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- **9.2.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **9.2.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte, que fizerem uso da prerrogativa descrita nos subitens 8.3.7 a 8.3.7.1.2 deste Edital, deverão apresentar ao Pregoeiro comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno mediante Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, devidamente arquivada na respectiva Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº 10, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.

9.3. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB N° 1.751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços FGTS, através da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.



- h) Em se tratando de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, a comprovação de Regularidade Fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, entretanto, para assegurar a participação neste Certame, deverá a microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar toda documentação exigida no subitem 14.3, deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição;
- i). Havendo alguma restrição, para o caso do subitem anterior, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que proponente for declarada vencedora do Certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- j). A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogação a licitação;

9.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **9.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).
- **9.4.1.1.** A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional e equivalente ou superior fornecimento de gêneros alimentícios, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- **9.4.2.** Certificado da Vigilância Sanitária Estadual, ou Municipal se houver, de comprovação junto à mesma de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer (Art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 11, §6º, III da Resolução FNDE/CD/Nº 38/04).
- **9.4.3.** OS LICITANTES QUE COTAREM OS ITENS 20, 25, 29, 32, 33, 34, 35 e 49, DEVERÃO APRESENTAR, TAMBÉM, O SEGUINTE DOCUMENTO:
 - a) Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e/ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), se houver, para todos os produtos de origem animal.

9.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

9.5.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata passada pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa.

9.6. DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

- **9.6.1.** Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo **Anexo IV** deste Edital, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- **9.7.** Os documentos emitidos via Internet, por órgãos ou entidades públicas, dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, inclusive quanto ao prazo de validade, os mesmos poderão ser conferidos via Internet durante a sessão, para verificação da regularidade. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada;
- **8.8.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;
- **9.9.** Promovida a homologação da licitação, esta será devidamente comunicada a todos os licitantes, ficando os documentos das demais empresas interessadas em poder do Pregoeiro (sob a guarda da Comissão de Licitação), pelo prazo de 15 (quinze) dias, findos os quais a documentação deverá ser retirada, sob pena de inutilização.



10. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

- **10.1.** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;
- **10.2.** Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;
- **10.3.** Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;
- **10.4.** Serão qualificadas pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;
- **10.5.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes, ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.5.1 a 10.5.3 deste Edital;
- **10.5.1.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço;
- **10.5.2.** Para efeito do disposto no subitem 10.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- **10.5.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço;
- **10.5.2.2.** Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **10.5.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- **10.5.2.4.** Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 10.5.1 a 10.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;
- **10.5.3.** O disposto nos subitens 10.5.1 a 10.5.2.4 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **10.6.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;
- **10.7.** O Pregoeiro convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 10.3 a 10.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;
- **10.8.** O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

- 10.9. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;
- 10.10. No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 10.11. Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item;
- 10.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 10.8;
- 10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);
- 10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);
- 10.15. O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;
- 10.16. Serão exigidas, à(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, amostras de todos os itens nos quais foi vencedora nos lances, para teste de degustação conforme o art. 11, §6º, IV da Resolução FNDE/CD/Nº 38/04.
- 10.17. As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas.
- 10.18. O Setor de Alimentação Escolar poderá dispensar a avaliação da amostra, se a mesma já estiver sendo utilizada no preparo da merenda escolar, ou for do amplo conhecimento quanto a aceitabilidade da marca ofertada.
- 10.19. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) da solicitação, em um único pacote, com o carimbo da firma proponente, para efeito de identificação, e, se possível, identificadas individualmente. As amostras não serão devolvidas.
- **10.20.** Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:
 - a) ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes;
 - b) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação; e
 - c) serão inaceitáveis, ainda, após prévia análise da Nutricionista desta Prefeitura, as amostras que não apresentem rotulagem, inclusive a nutricional, em conformidade com a legislação em vigor, bem como aquelas não aprovadas em testes de degustação e comparação a ser realizado pelo, Setor de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Arauá, que emitirá pareceres técnicos quanto à aceitabilidade, de acordo com o art. 11, §6º, II e IV da Resolução FNDE/CD/Nº. 38/04.
- 10.21. Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, inclusive quanto às amostras, após negociação com o Pregoeiro, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;
- 10.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) lote(s) ofertado(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

- 10.23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;
- 10.24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e amostras e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 10.25. O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pelo Pregoeiro (e Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;
- 10.26. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;
- 10.27. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);
- 10.28. Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão do Pregoeiro;
- 10.29. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação;

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pelo Pregoeiro, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 11.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;
- 11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.4. Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação desta Prefeitura, no prazo estabelecido no item 10.1, das 07:00 às 13:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;
- 11.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;
- 11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 11.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DO CONTRATO

12.1. Dos Prazos e condições para assinatura do Contrato

12.1.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após convocação, para a assinatura do instrumento Contratual correspondente, conforme Anexo VI - Minuta do Contrato, e a retirada da respectiva Nota de Empenho. A



critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.

- **12.1.2.** Se a Licitante adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, bem como apresentar recusa à assinatura do contrato, no prazo fixado, decairá do direito à contratação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais;
- **12.1.3.** Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro que convocará as Licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo a sua autora declarada vencedora e convocada para assinar o Contrato.

12.2. Da vigência do Contrato

12.2.1. O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura até 31/12/2020 - PMA (trinta e um de dezembro de dois mil vinte), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

12.3. Dos acréscimos ou supressões do Contrato

12.3.1. A critério do CONTRATANTE e em função das necessidades dos serviços, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- **13.1.** Os fornecimentos objeto deste termo a serem executados pela CONTRATADA serão fiscalizados pela CONTRATANTE e/ou pelos seus prepostos credenciados, que terão acesso a todos os locais onde os fornecimentos se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito da CONTRATANTE.
- **13.2.** A ação total ou parcial da fiscalização não reduzirá nem eximirá a CONTRATADA de quaisquer das responsabilidades perante a CONTRATANTE ou terceiros.

14. DO PAGAMENTO

- **14.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Contrato. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que os produtos foram fornecidos; a Certidão de regularidade de situação para com a Fazenda Federal; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto à Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Débitos Municipal junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- **14.2.** Os pagamentos das obrigações relativas ao contrato devem obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor dos que dispõe o at. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º inciso III, da Lei 8.666/93 e artigos 5º e 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE;
- **14.3.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- **14.4.** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados e atestados na forma do item 13.1.
- **14.5.** O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no inciso 14.1, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão



fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

15. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

- **15.1.** Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irreajustáveis durante a vigência contratual;
- **15.2.** Se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados;
- **15.3.** A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **16.1.** O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- **16.2.** O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.
- **16.3.** Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou outro instrumento hábil, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- I advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou outro instrumento hábil ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

- **a) 0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- **b) 0,06%** (**seis centésimos por cento**) por dia sobre o valor global do contrato ou outro instrumento hábil, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- **c) 5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato ou outro instrumento hábil, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- **d) 20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato ou outro instrumento hábil, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato ou outro instrumento hábil, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".
- III suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;



IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1**. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão;
- **18**.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 24 horas, devendo ser protocolada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Arauá situada na Praça Getúlio Vargas, 63, Bairro: Centro CEP: 49.220-000 Arauá Sergipe, telefone/fax: 79-3547-1232, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 h às 13:00 horas;
- 18.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.1.3. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **18.2.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- **18.3.** Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, a Prefeitura poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;
- **18.3.1.** Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório;
- **18.4.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- **18.5.** O resultado do presente certame será divulgado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;
- **18.6.** A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;
- **18.7.** A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- **18.8.** Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no item 1.1 ou pelo site www.araua.se.gov.br, no link: licitações;
- **18.9.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada na Praça Getúlio Vargas, 63, pelo telefone (79) 3547-1232/1226 ou pelo e-mail: licitacaoaraua@qmail.com



- **18.10.** O Pregoeiro, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- **18.11.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;
- **18.12.** As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- **18.13.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- **18.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
- **18.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura;
- **18.16.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;
- **18.17.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **18.18.** Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;
- **18.19.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;
- **18.20.** A critério do Pregoeiro, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 10 (dez) minutos da hora estabelecida neste Pregão;
- **18.21.** Caso o Pregoeiro julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;
- 18.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio;
- **18.23.** A Prefeitura reserva-se o direito de:
 - **a)** revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
 - **b)** alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;
 - c) adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.



- **18.24.** A Prefeitura poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:
 - **a)** for requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
 - **b)** a Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
 - c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.
- **18.25.** Em caso de concordata, o contrato poderá ser mantido, se a Contratada oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

19. DO FORO

A Prefeitura e as licitantes do certame elegem o foro da Cidade de Arauá, estado de Sergipe, para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Arauá/SE, (SE), 10 de janeiro de 2020.

Geraldo Menezes dos Santos
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, deste Município de Arauá – Sergipe, conforme especificações mínimas, quantitativos e exigências e detalhamentos constantes no ANEXO I - Termo de Referência, deste Edital;

> O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS GÊNEROS

					Unitário	
Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	(Estimado)	Total (Estimado)
1	9105	ACHOCOLATADO EM PÓ*	PCT	2.000,000	2,690	5.380,00
	Especificação	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAM COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO LACRADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERM DEVERÃO CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA D 2,5G DE PROTEÍNAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFIN (VITAMINA C, NIACINA, B6, B1, B2, A, B12 E ÁCIDO F CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE 10 MESES A PARTIF	E SABOR IOSSOLDAG E VALIDADE IADO, CACA TÓLICO), SA	DOCE, EMBAI SEM NA VERTI E E NÚMERO I AU EM PÓ ALC L REFINADO I	LAGEM DE PLÁST CAL E NA HORIZO DO LOTE DO PROI ALINO LECITINADO E AROMA ARTIFIC	ICO INTACTA DE 200G, INTAL, NA EMBALAGEM DUTO. COM NO MÍNIMO D, MISTURA VITAMÍNICA IAL DE BAUNILHA. NÃO
2	9106	AÇÚCAR CRISTAL*	KG	2.500,000	2,880	7.200,00
	Especificação	AÇÚCAR CRISTAL: DE 1º QUALIDADE. DE ORIGEM VI CÁNA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTA PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA CENTESIMAL: S CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 0,10%, UMIDADE MÁXII IMPUREZAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 1 KG, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ CON MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUT	IS BEM DEF ACAROSE MA DE 0,07% EMBALAG CONTENDC ITER NA EN	FINIDOS. COR CONCENTRA(6. NÃO DEVER GEM DE POL DADOS DE ID	BRANCA, ODOR ÇÃO MÍNIMA DE LÁ APRESENTAR S IETILENO TRANS DENTIFICAÇÃO DO	E SABOR PRÓPRIO DO 99,6%, SAIS MINERAIS UJIDADES, PARASITAS, PARENTE INTACTO E PRODUTO, MARCA DO
3	9107	ADOÇANTE DIETÉTICO *	UND	15,000	4,980	74,70
	Especificação	ADOÇANTE DIETÉTICO - LÍQUIDO, EDULCORANTE AF FENILALANINA, SEM GLÚTEN, FRASCOS COM 200 ML DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO MERCADORIA.	NA EMBAL O. VALIDAD	AGEM DEVER	Á CONSTAR DATA	DA FABRICAÇÃO DATA
4	9108	ALHO GRAÚDO 200GR*	PCT	800,000	7,060	5.648,00
	Especificação	ALHO GRAÚDO 200GR, CABEÇAS INTACTAS E CON (PCT 200G)	I TODAS AS	S PARTES CO	MESTÍVEIS APROV	/EITÁVEIS. IN NATURA.
5	9111	ARROZ INTEGRAL*	KG	20,000	4,160	83,20
	Especificação	ARROZ INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PI EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICION, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A	REPARAÇÃO ADA EM PA	O FINAL DIE	TÉTICA INADEQU KG, EM POLIETIL	ADA (EMPAPAMENTO).
6	9109	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO – TIPO 1*	KG	2.000,000	2,700	5.400,00
	Especificação	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO – TIPO 1: SEM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUT CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORD MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA CO GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. I VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RE LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM DE VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTR	RICIONAL NURAS TOTA DCÇÃO, DEV DENTIFICACESOLUÇÃO 1 KG DE PO	NA PORÇÃO I AIS. COM REN VENDO TAMBI ÇÃO DO PROD 12/78 DA CNI DLIETILENO T	DE 50G CONTEND IDIMENTOS APÓS ÉM APRESENTAR JUTO MARCA DO F IPA. ISENTO DE S	O NO MÍNIMO, 37G DE O COZIMENTO DE NO COLORAÇÃO BRANCA, ABRICANTE, PRAZO DE UJIDADES, PARASITAS
7	9110	ARROZ POLIDO BENEFICIADO – LONGO FINO TIPO	KG	1.600,000	3,430	5.488,00
	Especificação	ARROZ POLIDO BENEFICIADO – LONGO FINO TIPO INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, COM DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRADE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ES FARDO DE 15 A 30KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO EMINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	RENDIMEN NCA, GRÃC TRANHO, S	TO APÓS A CO OS ÍNTEGROS ACO PLÁSTIC	OCÇÃO DE NO MÍN E SOLTOS APÓS O, PACOTE DE 1KO	IIMO 2,5 VEZES A MAIS; O COZIMENTO. ISENTO G, ACONDICIONADO EM



8	9112	AVEIA EM FLOCOS FINOS*	UND	100,000	3,150	315,00
	Especificação	AVEIA EM FLOCOS FINOS – ISENTA DE MOFO, LIVR EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HE VALIDADE 10 DA DATA DE ENTREGA.				
9	9113	BATATA INGLESA*	KG	2.300,000	3,340	7.682,00
	Especificação	BATATA INGLESA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRE CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGRO APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE POI PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM POLIETILENO ATÓXICO.	TÓXICOS. I 5. NÃO DEVE NTOS AMAF	INTACTOS, C ERÃO ESTAR I RELADOS OU	OM TODAS AŠ DANIFICADOS POF APODRECIDOS,	PARTES COMESTÍVEIS R LESÕES QUE AFETEM LIVRE DE SUJIDADES,
10	9115	BEBIDA LACTEA DESNATADA, 0% DE GORDURA, E AÇÚCAR – SABOR MORANGO *	UND	20,000	2,930	58,60
	Especificação	BEBIDA LACTEA DESNATADA, 0% DE GORDURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1 MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE E COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA	Ö, SEM PR 70G. CONTE MBALAGEM,	ECIPITAÇÃO, INDO NA EMBA PESO LÍQUI	ACONDICIONADO ALAGEM A IDENTII DO E SELO DE	DEM EMBALAGEM DE FICAÇÃO DO PRODUTO, INSPEÇÃO DO ÓRGÃO
11	6721	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO	LT	1.200,000	3,450	4.140,00
	Especificação	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - refrigerado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, produto, marca do fabricante, validade, data de embala mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da presidente de control	, atóxico, co agem, peso entrega	ntendo 1 litro. Iíquido e selo (Contendo na emba de inspeção do óro	alagem a identificação do gão competente. Validade
12	9153	BEBIDA LACTEA SEM LACTOSE SABOR MORANGO*	UND	20,000	3,500	70,00
	Especificação	BEBIDA LACTEA SEM LACTOSE SABOR MORA ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACC ATÓXICO, CONTENDO 170G . CONTENDO NA EMBAI VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DAT	ONDICIONAL LAGEM A ID SELO DE IN A DA ENTRI	DO EM EMBA ENTIFICAÇÃO ISPEÇÃO DO EGA	LAGEM DE POLI DO PRODUTO, M ÓRGÃO COMPETE	IETILENO RESISTENTE, ARCA DO FABRICANTE, ENTE. VALIDADE MÍNIMA
13	9116	BETERRABA*	KG	800,000	3,100	2.480,00
	Especificação	BETERRABA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACT E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTA UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS C ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SO	TOS, COM T AR DANIFIC OU APODRE	ODAS AS PAR ADOS POR LE CIDOS, LIVRE	TES ĆOMESTÍVEIS ESÕES QUE AFET DE SUJIDADES,	S APROVEITÁVEIS, COR EM SUA APARÊNCIA E PARAȘITAS E LARVAS.
14	9119	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE). *	UND	100,000	3,650	365,00
	Especificação	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA DE CHOCOL ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. CONTENDO 400G DO PRODUTO, ACONDICIONADAS DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.	EMBALAGE	M EM POLIE	TILENO TRANSPA	ARENTE, REVESTINDO,
15	9117	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO*	UND	2.500,000	2,790	6.975,00
16	Especificação 9120	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, INGREDIENTES: F (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, A FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔN AROMATIZANTE. SEM LACTOSE. VALOR NUTRIC CARBOIDRATOS, NO MÍNIMO 10G DE PROTEÍNAS PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO I EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G DE POLIETILENO, I EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃ PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL*	AÇÚCAR IN IO E BICAF IONAL NA E 12,5 DE REJEITAD PODENDO A IMPERMEÁV O. VALIDAD	VERTIDO, SA RBONATO DE PORÇÃO DE GORDURAS TO OS BISCOITO PRESENTAR I EIS E LACRAL E DE 10 MESI DE E FABRICA	L, ESTABILIZANT SÓDIO, ACIDULA NO MÍNIMO 1000 OTAIS. O BISCOI' OS MAL COZIDO BISCOITOS QUEBI JOS. DEVE CONTE ES A PARTIR DA ÇÃO DO PRODUTA	E LECITINA DE SOJA, ANTE ÁCIDO LÁTICO E 3: NO MÍNIMO 72G DE TO DEVERÁ ESTAR EM S, QUEIMADOS E DE RADIÇOS EM EXCESSO. ER DUPLA EMBALAGEM. DATA DE ENTREGA DO
	Especificação	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL, PRIMEIR		30,000	2,810	·
17	9154	COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO II MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE AVEIA QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICA AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFOF VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS NO MOMENTO DA ENTRI BISCOITO SALGADO INTEGRAL*	NTEGRAL, A A, LEITE INT ARBONATO METABISSL RMAÇÃO NI	ÇÚCAR, FIBRA EGRAL EM PĆ DE SÓDIO, JLFITO DE S JTRICIONAL E	A DE TRIGO, AMID), EXTRATO DE MA EMULSIFICANTE SÓDIO, ACIDULA	O, GORDURA VEGETAL, ALTE, SAL, FERMENTOS LECITINA DE SOJA, NTE ÁCIDO LÁCTICO.
	Especificação	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – DEVERÁ SER FA		,		· ·
	Especificação	DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTEI TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICI MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITI EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENT METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RES ORGAN O, GORDUR S QUÍMICOS INA DE SOJ E, ENVOLTO	NOLÉPTICOS A A VEGETAL, F I: BICABORNA A. EMBALAGE OS POR EMB	ANORMAIS. INGRE FIBRA DE TRIGO, FO DE AMÔNIO, BI M: DEVEM ESTAR ALAGEM SECUND	EDIENTES: FARINHA DE AÇÚCAR, EXTRATO DE ICABORNATO DE SÓDIO ACONDICIONADOS EM IÁRIA DE POLIETILENO
18	9118	BISCOITO SALGADO TIPO AMANTEIGADO*	UND	3.000,000	3,520	10.560,00
	Especificação	BISCOITO SALGADO TIPO AMANTEIGADO, INGREDIENT (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXFERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA D PORÇÃO DE 30G: 20G DE CARBOIDRATOS, 2,6 DE PROPREFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM P LACRADOS. DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. ISE EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. VIDEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE I	CTRATO DE DE SOJA. CO DTEÍNAS E 4, RIMÁRIA DE ENTO DE SU ALIDADE DE	MALTE, AÇÚC, NTÉM GLÚTEN 8 DE GORDUR, 400G DE POLII JJIDADES, PAR 10 MESES A PA	AR, AMIDO, SAL, S I. SEM LACTOSE. AS TOTAIS. O BISC ETILENO TRANSPA ASITAS LARVAS E ARTIR DA DATA DE	SORO DE LEITE EM PÓ, VALOR NUTRICIONAL NA OITO DEVERÁ ESTAR EM RENTE, IMPERMEÁVEIS E E MATERIAL ESTRANHO.



19	9121	CAFÉ EM PÓ TIPO 1*	PCT	600,000	3,940	2.364,00
	Especificação	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA ELFORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDA ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A	RESISTEN MBALAGEM DE. ISENTO	TE, CONTENDO OS INGRED O DE SUJIDAI) 250 GRAMAS, C IENTES, VALOR DES, PARASITAS	ERTIFICADO COM SELO NUTRICIONAL, PESO,
20	9122	CARNE MOÍDA*	UND	5.000,000	12,790	63.950,00
	Especificação	CARNE MOÍDA - MAGRA DE 1°, CONGELADA, SEN CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPAR CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICA VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, VALIDADE MÍNIMO 05 MESES A CONTAR A PARTIR DA	S, MICRÓBIO ENTE, ATÓ SÇÃO DA EN CARIMBO A DATA DE I	OS E QUALQU XICA, CONTEI MPRESA, PESO DE INSPEÇÃC ENTREGA.	JER SUBSTÂNCIA NDO 0,500 KG. I , DATA DE PROCE) ESTADUAL OU	NOCIVA. EMBALAGEM NA EMBALAGEM DEVE ESSAMENTO E DATA DE FEDERAL. PRAZO DE
21	9123	CEBOLA*	KG	1.200,000	3,470	4.164,00
	Especificação	CEBOLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃ PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTO: SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAF UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS O ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SO	S, COM TOI R DANIFICA U APODRE LICITAÇÃO	DAS AS PARTE DOS POR LES CIDOS, LIVRE EM EMBALAGE	S COMESTÍVEIS A SÕES QUE AFET DE SUJIDADES, EM DE POLIETILEN	APROVEITÁVEIS, COR E EM SUA APARÊNCIA E PARASITAS E LARVAS. IO ATÓXICO.
22	9124	CENOURA*	KG	1.200,000	3,380	4.056,00
	Especificação	CENOURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SA PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTO: SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAF UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS O ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SO	S, COM TOI R DANIFICA U APODRE LICITAÇÃO	DAS AS PARTE DOS POR LES CIDOS, LIVRE EM EMBALAGE	S COMESTÍVEIS A SÕES QUE AFETI DE SUJIDADES, EM DE POLIETILEN	APROVEITÁVEIS, COR E EM SUA APARÊNCIA E PARASITAS E LARVAS. IO ATÓXICO.
23	9125	CHUCHU*	KG	800,000	2,420	1.936,00
	Especificação	CHUCHU – APARÊNCIA FRESCA E SĂ, ÓTIMA QUAL COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO E QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊI RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E T	STADO DE NCIA. ISEN	DESENVOLVIM TO DE SUJIDA	IENTO. NÃO SER <i>Â</i>	AO PERMITIDOS DANOS
24	9126	COLORAU / COLORÍFICO * COLORAU / COLORÍFICO - CARACTERÍSTICAS GE	PCT	1.500,000	0,610	915,00
		QUALIDADE E NÃO DEVENDO APRESENTAR CHEI ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVE MANDIOCA, COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS - ASPECTO SABOR - PRÓPRIO. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓ DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MI MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS). CARACTERÍE E LARVAS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO DE PHORIZONTAL E NA VERTICAL COM PESO LÍQUIDO DE LÍQUIDO MÁXIMO DE 01 A 10 KG OU FARDO DE POLIE 10 KG. PRAZO DE VALIDADE - O PRODUTO DEVERÁDATA DE FABRICAÇÃO. TRANSPORTE - O PRODUT TÉCNICAS DA ANVISA.CARACTERÍSTICAS GERAIS:AL NÃO DEVENDO APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RAI COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALAGEM COM 100G	SER CON OSO DE UR - PÓ FINO, GICAS - SE NISTÉRIO STICAS MIC OLIETILENC E 100G. SEC ETILENO RE TER PRAZO O DEVERÁ LIMENTO PF NÇOSO. NÃ	ISTITUÍDO PEL RUCUM ADICIOI COR -VERMEL GUIR A RESOL DA SAÚDE (ES ROSCÓPICAS) TRANSPARE CUNDÁRIA: CAIX EFORÇADO E B DE VALIDADE SER TRANSPA REPARADO CO O PODERÁ CO	A MISTURA DE NADO OU NÃO DE LIO - ALARANJAE UÇÃO N° 12, DE CAUSÊNCIA DE SAUSÊNCIA DE SAUSÊNCIA DE SAUSÊNCIA DE SAUSÊNCIA DE SAUSÊNCIA DE SAUSÊNCIA DE ACO NÃO INFERIOR A DRTADO DE ACO MATÉRIA PRIM.	FUBÁ OU FARINHA DE SAL E ÓLEO VEGETAL. DA, CHEIRO - PRÓPRIO, DE 2001, CRITÉRIOS E PADRÕES SUJIDADES, PARASITOS AMENTE FECHADO NA ONDULADO COM PESO M PESO LÍQUIDO E 01 A 06 MESES A PARTIR DA RDO COM AS NORMAS A DE BOA QUALIDADE E EIAS ESTRANHAS À SUA
25	9127	CORTE DE FRANGO CONGELADO, TIPO PEITO*	KG	7.000,000	10,000	70.000,00
	Especificação	CORTE DE FRANGO CONGELADO, TIPO PEITO: TOLERÂNCIA DE -12°C. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO A COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGENS IN VÁCUO, EM FILME PVC TRANSPARENTE COM PES CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. DE SIE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO CO SANITÁRIA.	AMOLECIDO IDIVIDUALIZ O LÍQUIDO /ENDO COM DM AS PORT	O, NEM PEGAJO ZADAS EM PA DE 01 KG. O NSTAR DATA D FARIAS DO MIN	OSO, COR, CHEIF COTES DE POLI TRANSPORTE DI JE EMBALAGEM/V. IISTÉRIO DA AGRI	RO E SABOR PRÓPRIO, ETILENO, EMBALAGEM EVERÁ PRESERVAR AS ALIDADE, PESO, SIF OU CULTURA E VIGILÂNCIA
26	9128	FARINHA DE MILHO FLOCADA DE 500 GR*	PCT	2.800,000	1,790	5.012,00
	Especificação	FARINHA DE MILHO FLOCADA CARACTERÍSTICAS DESGERMINADOS E SUBMETIDOS AOS PROCES LAMINAÇÃO ADEQUADAS, OBEDECIDAS ÀS BO FERMENTAÇÃO, RANÇO, INSETO DE SUJIDADE, PA ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO NÃO CONTÉM GLÚTEN PRÓPRIA, ODOR - PRÓPRIO, SABOR - PRÓPRI COLIFORMES A 450C/G- 102, SALMONELLA SP/25G 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS). CARACTER AUSÊNCIA., FRAGMENTO DE INSETOS: MÁXIMO AUSÊNCIA. EMBALAGEM; PRIMÁRIA: SACO DE POTERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTA POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO COM FITA DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMEN MÍNIMO DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE FAB SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGREGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS	SOS DE I NAS PRÁTI RASITAS E CARACTER IO. CARAC - AUSÊNCIA D MINISTÉRI RÍSTICAS M 30/100G, A DLIETILENO JL, COM PE: ADESIVA I VITO COM PI RICAÇÃO. F ILLÂNCIA S ALIMENTO:	MACERAÇÃO, CAS DE MAI : LARVAS. DEC : LARVAS	SECAGEM, MOANUFATURA. AUS VERÁ SER ENRIQ ANOLÉPTICAS ASI MICROBIOLÓGICA ESOLUÇÃO Nº 12 ESTABELECE OS AS: SUJIDADES, ISEMENTOS HISTOI MITE, HERMETICAL E 500 GRAMAS. S DE MODO A GAF DE 10 KG A 15 KG EGUIR A RESOLU MINISTÉRIO DÓ). TRANSPORTE	GEM, PENEIRAÇÃO É SÊNCIA DE UMIDADE, UECIDA COM FERRO E PECTO - PRÓPRIO, COR S B.CEREUS/G- 3X103, DE 02 DE JANEIRO DE CRITÉRIOS E PADRÕES. LARVAS E PARASITOS: LÓGICOS ESTRANHOS: MENTE FECHADO POR ECUNDÁRIA: FARDO DE RANTIR RESISTÊNCIA A . PRAZO DE VALIDADE - JÇÃO N° 259, DE 20 DE A SAÚDE (APROVA O - O PRODUTO DEVERÁ



27	9129	FARINHA LÁCTEA *	UND	25,000	8,210	205,25
	Especificação	FARINHA LÁCTEA – ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR A SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: POTES DE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A	SPECTO E POLIPROPI	CHEIRO CAR ILENO, ATÓXI	RACTERÍSTICO, LI COS, BEM VEDAI	VRE DE SUJIDADES E
28	9155	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 01*	KG	800,000	5,100	4.080,00
	Especificação	FEJÃO CARIOQUINHA, TIPO 01: ISENTO DE MATÉRIA DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATERIA DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNO PACOTES DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPAREN PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NA E APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE	TUROS, MAI IA E QUALIE ITE ATÓXIC MBALAGEM	NCHADOS, CH DADE, PRODU O E RESISTE DEVERÁ CON	HUVADOS, MOFAL ÇÃO DE ÚLTIMA S NTE. VALIDADE M ITER DATA DE EM	DOS, CARUNCHADOS E BAFRA. EMBALAGEM EM MÍNIMA DE 6 MESES A IBALAGEM E VALIDADE.
29	9130	FÍGADO BOVINO (BIFE): *	KG	1.500,000	7,990	11.985,00
	Especificação	FÍGADO BOVINO (BIFE): DE PRIMEIRA QUALIDADE PRÓPRIAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVI PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, VAL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA. EMBAL	E SER SELA IDADE, MAI	ADA PELA IND RCAS E CAR	ÚSTRIA, CONTEN IMBOS OFICIAIS,	DO IDENTIFICAÇÃO DO DE ACORDO COM O
30	9131	LEITE DE COCO*	UND	2.500,000	3,480	8.700,00
	Especificação	LEITE DE COCO: EM EMBALAGENS DE VIDRO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS	FORNECED) MESES A	OR. ISENTO	DE SUJIDADES,	PARASITAS LARVAS E
31	9132	LEITE DE SOJA EM PÓ*	UND	80,000	16,960	1.356,80
	Especificação	LEITE DE SOJA EM PÓ, - LATAS DE 400 GRAMAS COM SOJA NÃO TRANSGÊNICA, SABOR NATURAL. FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.				
32	9133	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL BALANCEADA COM FERRO, INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES*	UND	20,000	11,050	221,00
	Especificação	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL BALANCEADA CO INFANTIL QUE FAVORECE AS DEFESAS IMUNOLÓG CARBOIDRATOS 100% LACTOSE. EMBALAGEM PRIN DE PAPELÃO. ASPECTO: PÓ UNIFORME, SEM GRUMM RANÇOSO. COM NUCLEOTÍDEOS DHA/ARA. DATA I MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUPRODUTO.	ICAS NOS I MÁRIA DE 40 OS, COR BR DE FABRICA	PRIMEIROS M DOG EM LATAS ANCO AMARE AÇÃO E VALIE	ESES DE VIDA. AI S. EMBALAGEM SE LADO, ODOR E SA DADE NA EMBALA	DIÇÃO DE LC – PUFAS. ECUNDÁRIA EM CAIXAS ABOR AGRADÁVEL, NÃO GEM. VALIDADE DE 12
33	9136	LEITE EM PÓ DESNATADO*	PCT	30,000	4,290	128,70
	Especificação	LEITE EM PÓ DESNATADO: EMBALAGEM EM PACO GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O M PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE V PACOTE DE 200G	MOMENTO D	O CONSUMO,	CONTENDO NO I	MÍNIMO 200G. LIVRE DE
34	9135	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO*	PCT	15.000,000	3,700	55.500,00
	Especificação	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, INGREDIENT NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO OBTIDO POR ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSO TEC PRIMA SELECIONADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROS DE IMUNIDADE E FERMENTAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE BRANCO AMARELADO; ODOR E SABOR AGRADÁVE PRIMÁRIA PACOTE DE POLIÉSTER METALIZADO EMBALAGENS COM 200 G.	DESIDRATA NOLOGICAN SA, PARASIT SORO DE L EL; NÃO RAI	AÇÃO DO LEI MENTE ADEQU FAS, LARVAS I LEITE. ASPECT NÇOSO SEME	TE DE VACA INT JADO, FABRICADO E DETRITOS ANIM FOS: PÓ UNIFORM LHANTE AO LEITE	EGRAL E APTO PARA O A PARTIR DE MATÉRIA IAIS E VEGETAIS, LIVRE ME, SEM GRUMOS, COR E FLUIDO. EMBALAGEM
35	9134	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL BALANCEADA COM FERRO PARA LACTENTE A PARTIR DO 6º MÊS*	UND	50,000	14,800	740,00
	Especificação	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL BALANCEADA C PRIMÁRIA DE 400G EM LATAS. EMBALAGEM SECUN QUALIDADE. ASPECTO: PÓ UNIFORME, SEM GRUMO RANÇOSO. COM DHA E PROBIÓTICOS. DATA DE FAE PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NA E EMBALAGEM DE 400G	IDÁRIA EM (DS, COR BRA BRICAÇÃO E	CAIXAS DE PA ANCO AMAREI VALIDADE NA	APELÃO. NÃO COM LADO, ODOR E SA A EMBALAGEM. VA	NTÉM GLÚTEN. DE BOA ABOR AGRADÁVEL, NÃO LLIDADE DE 12 MESES A
36	9138	MACARRÃO INTEGRAL*	PCT	25,000	5,170	129,25
	Especificação	MACARRÃO INTEGRAL: MACARRÃO ESPAGUETE ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORA TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONT NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A C	ANTE NATUR TENDO 5000	RAL DE URUCI B, ISENTO DE	JM É CÚRCUMA. E QUALQUER SUBS	EMBALAGEM: PLÁSTICA, STÂNCIA ESTRANHA OU
37	9137	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE *	PCT	1.800,000	2,990	5.382,00
	Especificação	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MASSA SECA O INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA I	R EXTERNAN , DATA DE	MENTE OS DA FABRICAÇÃO,	DOS DE IDENTIFIC	
38	9139	MACARRÃO TIPO PARAFUSO*	PCT	3.800,000	3,000	11.400,00
	Especificação	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: EMBALAGEM DE POL INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. AS MASS COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS O COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO ISENTA DE AMIDO DE GLÚTEN. EMBALAGEM: DEVE CONTER A DATA DE F SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA	SAS AO SER U RANÇOS <i>I</i> E MILHO E C ABRICAÇÃO	EM POSTAS N AS. INGREDIEN OUTRAS FARIN O, A DATA DE V	IA ÁGUA NÃO DE\ NTES: FARINHA D IHAS E CORANTE: VALIDADE E INFOI	/EM TURVAR ANTES DA E TRIGO ENRIQUECIDO S ARTIFICIAIS. CONTÉM RMAÇÃO NUTRICIONAL.



39	9140	MARGARINA VEGETAL COM SAL*	PTE	900,000	1,700	1.530,00
	Especificação	MARGARINA VEGETAL COM SAL: EMBALAGEM P EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃI FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELEC AOS MESMOS E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDA PRODUTO. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRI	O, RESFRIA IONADAS, A D E DE OUTI ADE MÍNIMA	DO ATÉ 16°C. SPECTO, CHE RAS CARACTE DE 6 MESES	CREMOSA. COM IRO, SABOR E OD RÍSTICAS INDESE A PARTIR DA D	60 A 80% DE LIPÍDEOS. OR E COR PECULIARES JÁVEIS. AROMATIZADO
40	9141	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 *	PCT	500,000	2,410	1.205,00
	Especificação	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 - DEVE SER PREPARAD TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMA EMBALAGEM DE 0,500 G.				
41	9142	MILHO PARA MUNGUNZÁ *	PCT	1.000,000	2,510	2.510,00
	Especificação	MILHO PARA MUNGUNZÁ - CARACTERÍSTICAS GE MILHO AMARELO, DE SUBGRUPO DESPELICULADO, SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉF SABOR — PRÓPRIO. CARACTERÍSTICAS MICRO CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: SEGUIR A R VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (E ALIMENTOS).EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACOS DE F PLÁSTICO OU PAPELÃO COM PESO LÍQUIDO ENTE PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DA 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ATRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉC	TIPO 1. NÃC PTICAS ASPI DSCÓPICAS: ESOLUÇÃO ESTABELEC PLÁSTICO CO RE 10 A 20 ATA DE EMPA A DE VIGILÂI LLIMENTOS I	DEVERÁ CON ECTO - PRÓPF SUJIDADES № 12, DE 02 I E OS CRITÉRIO OM PESO LÍQI KG. PRAZO D ACOTAMENTO NCIA SANITÁR EMBALADOS).	ITER GLÚTEN, NE ILO, COR - AMAREI, PARASITAS E DE JANEIRO DE 20 DS E PADRÕES MI JIDO DE 500G.SE0 E VALIDADE: O F . ROTULAGEM: SE IA DO MINISTÉRIO TRANSPORTE: O I	M GORDURA TRANS EM LA / CHEIRO - PRÓPRIO/ LARVAS: AUSÊNCIA. 101, DA SECRETARIA DE CROBIOLÓGICOS PARA CUNDÁRIA: FARDOS DE RODUTO DEVERÁ TER GUIR A RESOLUÇÃO Nº 1 DA SAÚDE (APROVA O
42	9143	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ O PREPARO DE MINGAU*	UND	800,000	3,500	2.800,00
		INGREDIENTES O AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRIN (FERRO E ZINCO), ANTIUMECTANTE FOSFATO TE BAUNILHA) E CORANTE URUCUM. NÃO CONTÉM CHOCOLATE, MORANGO E BANANA. CARACTERÍST BRANCA/ CHEIRO: CARACTERÍSTICO SABOR: CAF PARASITOS E LARVAS: AUSÊNCIA. EMBALAGENS F DE PAPELÃO REFORÇADA, COM PESO LÍQUIDO DE DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VREGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE A TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉC	RICÁLCICO, GLÚTEN. A TICAS ORGA RACTERÍSTI PRIMÁRIA: E 10 A 15 KG. I FABRICAÇÃ /IGILÂNCIA LLIMENTOS I	AROMATIZAN' PRESENTA O NOLÉPTICAS CO CARACTE MBALADOS E PRAZO DE VAL IO. ROTULAGE SANITÁRIA D EMBALADOS).	IE (AROMA IDÊN S SEGUINTES SA ASPECTO: PÓ FIN RÍSTICAS MICRO M CAIXAS DE 2004 IDADE: O PRODU'EM: SEGUIR A RESO O MINISTÉRIO D TRANSPORTE: O I	TICO AO NATURAL DE BORES: TRADICIONAL, IO, HOMOGÊNEO. COR: SCÓPICAS SUJIDADES, G. SECUNDÁRIA: CAIXA TO DEVERÁ TER PRAZO SOLUÇÃO N° 259, DE 20 A SAÚDE (APROVA O
43	9156	MISTURA P/ O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ*	UND	700,000	3,570	2.499,00
	Especificação	MISTURA P/ O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ - C BASE DE AMIDO DE MILHO E FARINHA DE ARROZ P/ B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO, FERRO E ZINCO) CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉP CARACTERÍSTICO/SABOR: CARACTERÍSTICO. CA LARVAS: AUSÊNCIA. EMBALAGENS PRIMÁRIA: EMB REFORÇADA, COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMAD PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA D. DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA D REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE A TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉC	O PREPARO , APRESENT TICAS ASPE RACTERÍST SALADAS EM AMENTE 10 ATA DE FAB DE VIGILÂNC LIMENTOS I CNICAS DA A	O DE MINGAU FA AINDA EM S ECTO: PÓ FINC ICAS MICRO: M CAIXAS DE: KG. PRAZO I RICAÇÃO. RO CIA SANITÁRIA EMBALADOS).	FONTE DE VITAMI SUA COMPOSIÇÃO), HOMOGÊNEO. (SCÓPICAS SUJID 200G. SECUNDÁR DE VALIDADE O F TULAGEM SEGUIIR DO MINISTÉRIO TRANSPORTE: O I	NAS E MINERAIS (VIT A, MALTODEXTRINA. NÃO COR: BRANCA/ CHEIRO: ADES, PARASITOS E IA: CAIXA DE PAPELÃO PRODUTO DEVERÁ TER A RESOLUÇÃO N° 259, DA SAÚDE (APROVA O PRODUTO DEVERÁ SER
44	9144	MOLHO DE TOMATE *	UND	4.000,000	2,690	10.760,00
	Especificação	MOLHO DE TOMATE - DEVE SER PREPARADO CO CARACTERÍSTICO, ESCOLHIDOS SÃO, SEM PELE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDAD	E SEMEN DEFEITUOS	ITES. O PRO SO. EMBALAG	DUTO DEVERÁ E EM CONTENDO N	STÁ DE INSETOS DE O MÍNIMO 340 ML COM
45	9145	ÓLEO DE SOJA REFINADO*	UND	900,000	3,700	3.330,00
	Especificação	ÓLEO DE SOJA REFINADO: EMBALAGEM PRIMÁR PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES. DEVE ESTAR I COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO, COR E OD MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DI	SENTO DE I OR CARAC	RANÇO E IMPI TERÍSTICOS.	JREZAS. CARACTI NÃO CONTÉM G	ERÍSTICAS SENSORIAIS LÚTEN. REGISTRO NO
46	9146	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG *	UND	35.000,000	0,350	12.250,00
	Especificação	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG - ACONDICIONAD EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ROTULADA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, MARCA DO FABRACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	A E LACRA LICANTE. LO	ADA, CONTEN TE, DATA DE	IDO 100 UNIDAD FABRICAÇÃO E P	ES, COM DADÓS DE RAZO DE VALIDADE DE
	9147	POLPA DE FRUTA CONGELADA *	KG	2.000,000	3,960	7.920,00
47				· ·		,



1	Especificação	POLPA DE FRUTA CONGELADA CARACTERISTICA: P	OLPA DE FI	RUTA CONGE	LADA, 100% NATU	RAL, PREPARADA COM
		FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, IN				
		OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER				
		FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA F				
		CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DEVEM SER PRÓ				
		REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
		PERMITIDAS PARA POLPA SÃO SOMENTE: ACEROL				
		PARA PESQUISA DE SALMONELLA E COLIFORMES				
		ANVISA. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DE				
		ASSÉPTICO. ROTULAGEM: NO RÓTULO IMPRESSO D				
		DA FRUTA, SEGUIDA DA EXPRESSÃO "CONGELA				
		INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NU TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE: DE				
48	9148	SAL REFINADO IODADO*	KG	300,000	1.000	300.00
40				*	,	
	Especificação	SAL REFINADO IODADO: EMBALAGENS DE 1 KG DE				
		COM CRISTAIS BRANCOS. NO MÍNIMO 58,5% DE CLO				
		DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE				
		REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA. DEVE CONTER DA		DADE E FABRIC	CAÇAO NA EMBAL	AGEM. VALIDADE DE 12
49	9149	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUT SARDINHA*	UND	3.000,000	3,180	9.540,00
49				*	•	
	Especificação	SARDINHA - AO ÓLEO, ACONDICIONADA EM EM				
		RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE	FABRICAÇA	AO/ VALIDADE	/ LOTE, INSPECIO	NADAS PELO S.I.F COM
		ABERTURA ABRE E FACÍL.				
50	9150	TEMPERO MISTO*	UND	700,000	0,710	497,00
50	9150 Especificação	TEMPERO MISTO* TEMPERO MISTO, CONTEÚDO COMINHO, PIMENTA	DO REINO,	ŕ	-, -	,
50	1	TEMPERO MISTO*	DO REINO,	ŕ	-, -	,
50	1	TEMPERO MISTO* TEMPERO MISTO, CONTEÚDO COMINHO, PIMENTA	DO REINO,	ŕ	-, -	,
	Especificação	TEMPERO MISTO* TEMPERO MISTO, CONTEÚDO COMINHO, PIMENTA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA. EMBALAGEM COM 10 TOMATE* TOMATE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃ	DO REINO, DOG KG S. NO PON	EMBALAGEM 3.000,000 TO DE MATUR	DE 100G, REGIST 3,640 RAÇÃO ADEQUADO	RO NO MINISTÉRIO DE 10.920,00 D PARA O CONSUMO E
	Especificação 9151	TEMPERO MISTO* TEMPERO MISTO, CONTEÚDO COMINHO, PIMENTA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA. EMBALAGEM COM 10 TOMATE* TOMATE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃ PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTO:	DO REINO, DOG KG S. NO PON'	3.000,000 TO DE MATUR	DE 100G, REGIST 3,640 RAÇÃO ADEQUADO ES COMESTÍVEIS A	RO NO MINISTÉRIO DE 10.920,00 D PARA O CONSUMO E APROVEITÁVEIS, COR E
	Especificação 9151	TEMPERO MISTO* TEMPERO MISTO, CONTEÚDO COMINHO, PIMENTA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA. EMBALAGEM COM 10 TOMATE* TOMATE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃ PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTO: SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAF	DO REINO, DOG KG S. NO PON' S, COM TOE R DANIFICAI	3.000,000 TO DE MATUR DAS AS PARTE DOS POR LES	DE 100G, REGIST 3,640 RAÇÃO ADEQUADO ES COMESTÍVEIS A SÕES QUE AFETE	RO NO MINISTÉRIO DE 10.920,00 D PARA O CONSUMO E PROVEITÁVEIS, COR E EM SUA APARÊNCIA E
	Especificação 9151	TEMPERO MISTO* TEMPERO MISTO, CONTEÚDO COMINHO, PIMENTA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA. EMBALAGEM COM 10 TOMATE* TOMATE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃ PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS O	DO REINO, 200G KG S. NO PON S, COM TOD R DANIFICAL U APODRE	3.000,000 TO DE MATUR DAS AS PARTE DOS POR LES CIDOS, LIVRE	DE 100G, REGIST 3,640 RAÇÃO ADEQUADO: S COMESTÍVEIS A SÕES QUE AFETE DE SUJIDADES,	RO NO MINISTÉRIO DE 10.920,00 D PARA O CONSUMO E APROVEITÁVEIS, COR E EM SUA APARÊNCIA E PARASITAS E LARVAS.
	Especificação 9151	TEMPERO MISTO* TEMPERO MISTO, CONTEÚDO COMINHO, PIMENTA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA. EMBALAGEM COM 10 TOMATE* TOMATE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃ PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAGUTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS O ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOI	DO REINO, 200G KG S. NO PON S, COM TOD R DANIFICAL U APODRE	3.000,000 TO DE MATUR DAS AS PARTE DOS POR LES CIDOS, LIVRE	DE 100G, REGIST 3,640 RAÇÃO ADEQUADO: S COMESTÍVEIS A SÕES QUE AFETE DE SUJIDADES,	RO NO MINISTÉRIO DE 10.920,00 D PARA O CONSUMO E APROVEITÁVEIS, COR E EM SUA APARÊNCIA E PARASITAS E LARVAS.
	Especificação 9151	TEMPERO MISTO* TEMPERO MISTO, CONTEÚDO COMINHO, PIMENTA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA. EMBALAGEM COM 10 TOMATE* TOMATE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃ PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTO: SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAFUTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS O ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOI VINAGRE DE ÁLCOOL*	DO REINO, DOG KG S. NO PON'S, COM TOE R DANIFICAL U APODREI LICITAÇÃO E UND	3.000,000 TO DE MATUF AS AS PARTE DOS POR LE: CIDOS, LIVRE EM EMBALAGE 200,000	DE 100G, REGIST 3,640 RAÇÃO ADEQUADO: S COMESTÍVEIS A SÕES QUE AFETE DE SUJIDADES, EM DE POLIETILEN 1,400	RO NO MINISTÉRIO DE 10.920,00 D PARA O CONSUMO E APROVEITÁVEIS, COR E EM SUA APARÊNCIA E PARASITAS E LARVAS. O ATÓXICO. 280,00
51	Especificação 9151 Especificação	TEMPERO MISTO* TEMPERO MISTO, CONTEÚDO COMINHO, PIMENTA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA. EMBALAGEM COM 10 TOMATE* TOMATE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃ PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTO: SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAF UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS O ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOI VINAGRE DE ÁLCOOL* VINAGRE DE ÁLCOOL. ACIDEZ MÁXIMA DE 4% POR E	DO REINO, 200G KG S. NO PON'S, COM TOE R DANIFICAL U APODREI LICITAÇÃO I UND EMBALAGEN	3.000,000 TO DE MATUF DAS AS PARTE DOS POR LE: CIDOS, LIVRE EM EMBALAGE 200,000 1. EMBALAGEI	DE 100G, REGIST 3,640 RAÇÃO ADEQUADO: S COMESTÍVEIS A SÕES QUE AFETE DE SUJIDADES, EM DE POLIETILEN 1,400 M PRIMÁRIA PET D	RO NO MINISTÉRIO DE 10.920,00 D PARA O CONSUMO E APROVEITÁVEIS, COR E EM SUA APARÊNCIA E PARASITAS E LARVAS. O ATÓXICO. 280,00 DE 500 ML. EMBALAGEM
51	Especificação 9151 Especificação 9152	TEMPERO MISTO* TEMPERO MISTO, CONTEÚDO COMINHO, PIMENTA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA. EMBALAGEM COM 10 TOMATE* TOMATE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃ PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS O ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOI VINAGRE DE ÁLCOOL* VINAGRE DE ÁLCOOL. ACIDEZ MÁXIMA DE 4% POR E SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRODUTO 10 TOMATOR DE ACONTO CONTROL DE CON	DO REINO, DOG KG S. NO PON S, COM TOE R DANIFICAI U APODRE LICITAÇÃO E UND EMBALAGEN NATURAL, F	EMBALAGEM 3.000,000 TO DE MATUR DAS AS PARTE DOS POR LE: CIDOS, LIVE EM EMBALAGE 200,000 M. EMBALAGET ERMENTADO	DE 100G, REGIST 3,640 RAÇÃO ADEQUADO S COMESTÍVEIS A SÕES QUE AFETE DE SUJIDADES, EM DE POLIETILEN 1,400 M PRIMÁRIA PET E ACÉTICO DE VINH	RO NO MINISTÉRIO DE 10.920,00 D PARA O CONSUMO E APROVEITÁVEIS, COR E EM SUA APARÊNCIA E PARASITAS E LARVAS. O ATÓXICO. 280,00 DE 500 ML. EMBALAGEM HO METABISSUFITO DE
51	Especificação 9151 Especificação 9152	TEMPERO MISTO* TEMPERO MISTO, CONTEÚDO COMINHO, PIMENTA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA. EMBALAGEM COM 10 TOMATE* TOMATE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃ PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAF UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS O ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOI VINAGRE DE ÁLCOOL* VINAGRE DE ÁLCOOL. ACIDEZ MÁXIMA DE 4% POR E SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRODUTO I POTÁSSIO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIL	DO REINO, 100G KG S. NO PON S, COM TOE R DANIFICAL U APODRE LICITAÇÃO I UND EMBALAGEN NATURAL, FOOS ORGÂN	3.000,000 TO DE MATUR DAS AS PARTE DOS POR LE: CIDOS, LIVRE EM EMBALAGE 200,000 M. EMBALAGE ERMENTADO ICOS E MINER	DE 100G, REGIST 3,640 RAÇÃO ADEQUADO S COMESTÍVEIS A SÕES QUE AFETE DE SUJIDADES, EM DE POLIETILEN 1,400 M PRIMÁRIA PET D ACÉTICO DE VINN RAIS ESTRANHOS.	RO NO MINISTÉRIO DE 10.920,00 D PARA O CONSUMO E APROVEITÁVEIS, COR E EM SUA APARÊNCIA E PARASITAS E LARVAS. O ATÓXICO. 280,00 DE 500 ML. EMBALAGEM HO METABISSUFITO DE DATA DE FABRICAÇÃO
51	Especificação 9151 Especificação 9152	TEMPERO MISTO* TEMPERO MISTO, CONTEÚDO COMINHO, PIMENTA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA. EMBALAGEM COM 10 TOMATE* TOMATE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃ PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS O ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOI VINAGRE DE ÁLCOOL* VINAGRE DE ÁLCOOL. ACIDEZ MÁXIMA DE 4% POR E SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRODUTO 10 TOMATOR DE ACONTO CONTROL DE CON	DO REINO, 100G KG S. NO PON S, COM TOE R DANIFICAL U APODRE LICITAÇÃO I UND EMBALAGEN NATURAL, FOOS ORGÂN	3.000,000 TO DE MATUR DAS AS PARTE DOS POR LE: CIDOS, LIVRE EM EMBALAGE 200,000 M. EMBALAGE ERMENTADO ICOS E MINER	DE 100G, REGIST 3,640 RAÇÃO ADEQUADO S COMESTÍVEIS A SÕES QUE AFETE DE SUJIDADES, EM DE POLIETILEN 1,400 M PRIMÁRIA PET D ACÉTICO DE VINN RAIS ESTRANHOS.	RO NO MINISTÉRIO DE 10.920,00 D PARA O CONSUMO E APROVEITÁVEIS, COR E EM SUA APARÊNCIA E PARASITAS E LARVAS. O ATÓXICO. 280,00 DE 500 ML. EMBALAGEM HO METABISSUFITO DE DATA DE FABRICAÇÃO

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 380.667,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios destina-se a atender às necessidades e demandas da rede municipal de ensino deste Município, oferecendo aos alunos da Educação Infantil, (Creche e Pré-escola), Ensino Fundamental e EJA uma alimentação escolar básica a ser entregue no ambiente escolar, tendo como foco central, à melhoria nutricional nos hábitos dos alunos, com um cardápio diferenciado, com base nutricional, visando garantir um alimentação saudável e segura, trazendo uma considerável melhoria no atendimento nutricional e na aceitabilidade dos cardápios ofertados.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

- 3.1. Segue em anexo a relação dos produtos a serem adquiridos:
- 3.2. SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS).
- 3.3. **TRANSPORTE** Os produtos deverão ser transportados de acordo com as normas técnicas da ANVISA.
- 3.4. Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações contidas neste Termo de Referência, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor.



4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 O fornecimento será feito de forma PARCELADA, através de Ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.1.1 O prazo máximo de entrega dos gêneros alimentícios é de **03 (três)** dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e Ordem Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.1.2 Na data da entrega, os produtos não poderão estar com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade vencido.
- 4.1.3 As embalagem deve estar lacrada e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo a identificação e as especificações do material, como indicação da marca, do fabricante e da procedência.
- 4.2 Após o recebimento os produtos serão submetidos ao teste de "Controle de Qualidade", devendo a Contratada, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 4.3 A licitante vencedora deverá entrar em contato com o Setor de Almoxarifado da Merenda Escolar, localizado na Rua Adelina Nascimento Costa, nº 105 ao lado do Fórum Desembargador Bosco Costa, no horário das 08h às 15h horas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para acertar a data e horário da entrega dos produtos, com o **Sr Milton Gouveia**, responsável pelo recebimento dos gêneros no telefone para contato (079) 9 9918- 7868 durante o hórario comercial.
- 4.4 Para efeito de recebimento dos produtos será observada as quantidades e prazos estabelecidos no **ANEXO I Termo de Referência**.
- 4.5 O (s) fornecedor (es) assumir (ao) a responsabilidade pelos produtos cotados e classificados em perfeitas condições de consumo de acordo com as especificações solicitadas. Sendo constatada alguma irregularidade o fornecedor fica obrigado de imediato a repor os produtos.

5. DO RECEBIMENTO, HORÁRIO E LOCAL

- 5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76, da Lei n^{o} 8.666/93, com alterações posteriores, mediante recibo, o objeto do deste contrato será recebido:
- 5.1.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas, no prazo de até **03 (três) dias**, contados do seu recebimento. Sendo constatadas divergências nas especificações, os produtos serão recusados, dando-se ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, devendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da notificação, repor o(s) produto(s). Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.
- 5.1.2. Definitivamente: após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do(s) produto(s), ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.
- 5.2. Os materiais entregues serão objeto de análise e verificação do "Controle de Qualidade". Caso os mesmos apresentem indícios de desconformidade ou divergência com as especificações e condições solicitadas, o pagamento será suspenso até a regularização das pendências.
- 5.3. Caberá às Comissões de Recebimento, após PARECER dos órgãos auxiliares competentes, se necessário, ATESTAR o recebimento do objeto deste contrato.
- 5.4 Os produtos Licitados deveram ser entregues no Almoxarifado da Merenda Escolar, localizado na Rua Adelina Nascimento Costa, nº 105 ao lado do Forum Desembargador Bosco Costa., no horário das 08h às 15h horas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para acertar a data e horário da entrega dos produtos, com o **Sr Milton Gouveia**, responsável pelo recebimento dos gêneros no telefone para contato (079) 9 9918- 7868 durante o hórario comercial.



6. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 6.1. Os fornecimentos objeto deste termo a serem executados pela CONTRATADA serão fiscalizados pela CONTRATANTE e/ou pelos seus prepostos credenciados, que terão acesso a todos os locais onde os fornecimentos se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito da CONTRATANTE.
- 6.2. A ação total ou parcial da fiscalização não reduzirá nem eximirá a CONTRATADA de quaisquer das responsabilidades perante a CONTRATANTE ou terceiros.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Entregar o objeto do contrato conforme especificações do Termo de Referência do Edital (ANEXO I) e em consonância com a proposta de preços, salvo disposições ulteriores da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produtos(s) recusado(s).
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento.
- 7.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato, inclusive materiais, transporte, entrega, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos fornecimentos serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 7.6. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto cuja aparência, qualidade e eficiência, apresente qualquer nível de suspeita ou em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação da embalagem, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento.
- 7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 7.7.1. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 6 (seis) horas o produto com avarias ou defeitos;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Arauá.
- 7.11. Prestar esclarecimentos a Prefeitura Municipal de Arauá sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
- 7.12. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.13. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina e ao interesse do serviço público, durante os processos de entrega dos materiais;



- 7.14. Honrar a sua proposta.
- 7.15. Assegurar livre acesso ao local do fornecimento para que a Fiscalização possa exercer integralmente suas atribuições.
- 7.16. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato.
- 7.17. Entregar os produtos de acordo com o item 4 deste termo e subitens do ANEXO I do Edital.
- 7.18 . O Fornecedor receberá no ato da 1ª ordem de fornecimento o cronograma de pedidos anual dos produtos licitados, sendo que o mesmo poderá ser alterado de acordo com a necessidade dos contratantes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do futuro contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento do fornecimento dos produtos.
- 8.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação.
- 8.4. Aplicar as penalidades previstas no edital.
- 8.5. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente ATESTADAS, nos prazos fixados, observadas as condições estabelecidas neste termo e no instrumento contratual.
- 8.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer bem entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou outro instrumento hábil, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- I Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou outro instrumento hábil ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - Multas:

- **a) 0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- **b) 0,06%** (**seis centésimos por cento**) por dia sobre o valor global do contrato ou outro instrumento hábil, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- **c) 5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato ou outro instrumento hábil, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- **d) 20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato ou outro instrumento hábil, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato ou outro instrumento hábil, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".
- III suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. O preço estimado foi baseado nos preços praticados pelo mercado da região, através da ampla pesquisa de preços.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. A futura licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa de 2020 - PMA do Município de Arauá, Estado de Sergipe, cujos programas de trabalho e elementos de despesa constarão da(s) Nota(s) de Empenho(s), através da atividade e Elemento de Despesa, descritos abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ 0709 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0005.2085 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

0709 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0005.2053 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE - ESCOLA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

0709 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2045 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

0709 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2045 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 12.1. O preço estimado foi baseado nos preços praticados pelo mercado da região, através da ampla pesquisa de preços.
- 12.2. Valor estimado para aquisição é de VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 380.667,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

OBS: Valor da média após a cotação do setor de compras feita através de consulta ao painel de preços.

Arauá, de de 2	2020
----------------	------

Atenciosamente,

ISABELLY REGINA SANTOS RAMOS Nutricionista

SELMA NASCIMENTO VILANOVA DÓRIA Secretária Municipal de Educação



ANEXO II

PROCURAÇÃO (Modelo)
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020- PMA - Prefeitura de
OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do represente legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.
OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).
OBJETO: Representar a Outorgante no Pregão nº 01/2020- PMA - Prefeitura Municipal de
PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento de presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº _01/2020- PMA.
,dede 2020 - PMA.
NOME/CARGO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020- PMA - Prefeitura de
, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade n°e do CPF n°
(local e data)
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)
(*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020- PMA - Prefeitura de
, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante lega o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(local e data
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE	FORI	NECIM	1ENT	O PA	RCEI	LADO (QUE
ENTRE SI CELE	BRAI	M, DE	UM	LADO	0, 0	Munic	ípic
	DEC	ORRE	NTE	DO	PR	<i>EGÃO</i>	N
01/2020- PMA.							

O MUNICÍPIO DE, neste ato representado por sua Prefeitura,	localizada à
, inscrita no CNPJ sob o nº.	_, doravante
denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr.	, e a
Empresa, localizada à, inscrita no CNPJ sob o nº	
doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu	, o Sr.
, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento Parce	elado, acordo
com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e sua	as alterações,
mediante cláusulas e condições sequintes:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, deste Município de Arauá – Sergipe, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 01/2020- PMA e seus anexos, e proposta da Contratada, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).</u>

O fornecimento será executado diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto e na forma da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Os gêneros alimentícios serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total de R\$ ______ (______).

- **§1º -** O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
- **§2° -** Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS e perante o FGTS CRF.
- §3º Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
 - §4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
 - §5º Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.
- **§6º -** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE.
- **§7º** Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.
- **§8º** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.
- O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no parágrafo primeiro, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 - PMA (dois mil e vinte), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Os gêneros alimentícios, objeto deste contrato, serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, de forma parcelada, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de **03 (três)**, dias uteis, contados a partir da solicitação.

Parágrafo Único - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por serem meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n. º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura de Arauá, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ 0709 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2045 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

0709 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2045 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

0709 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0005.2053 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE - ESCOLA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

0709 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.365.0005.2085 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei n° 8.666/93).

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Entregar o objeto do contrato conforme especificações do Termo de Referência do Edital (ANEXO I) e em consonância com a proposta de preços, salvo disposições ulteriores da Secretaria Municipal de Educação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de até 6 (seis) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produtos(s) recusado(s).



- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento.
- Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato, inclusive materiais, transporte, entrega, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos fornecimentos serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto cuja aparência, qualidade e eficiência, apresente qualquer nível de suspeita ou em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação da embalagem, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 6 (seis) horas o produto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Arauá.
- Prestar esclarecimentos a Prefeitura Municipal de Arauá sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
- Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina e ao interesse do serviço público, durante os processos de entrega dos materiais;
- Honrar a sua proposta.
- Assegurar livre acesso ao local do fornecimento para que a Fiscalização possa exercer integralmente suas atribuições.
- Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato.
- Entregar os produtos de acordo com este termo de contrato e subitens do ANEXO I do Edital.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do futuro contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- Fiscalizar e acompanhar o andamento do fornecimento dos produtos.
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação.



- Aplicar as penalidades previstas no edital.
- Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente ATESTADAS, nos prazos fixados, observadas as condições estabelecidas neste termo e no instrumento contratual.
- Devolver com a devida justificativa, qualquer bem entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou outro instrumento hábil, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- I advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou outro instrumento hábil ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

- **a) 0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- **b) 0,06%** (**seis centésimos por cento**) por dia sobre o valor global do contrato ou outro instrumento hábil, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- **c) 5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato ou outro instrumento hábil, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- **d) 20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato ou outro instrumento hábil, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato ou outro instrumento hábil, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".
- III suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

- I nos termos do Pregão nº 01/2020- PMA que, simultaneamente:
- constam do Processo Administrativo que o originou;



• não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

8.666/93.

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

- **§1º** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.
- **§2º** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei n° 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, em atendimento a Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

- **§1º** À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
 - §2º A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93) O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº. 8.666/93)

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Arauá, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus el	s, as partes assinam este instrumento, na presença feitos legais.
de	de 2020.
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
I	_